



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**POR** PORTARIA 5ªCCR/MPF 14, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Altera portarias que instituem estruturas colegiadas no âmbito da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, no que se refere ao impacto financeiro nas designações de membros coordenadores e integrantes, nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria PGR/MPF nº 252, de 18 de abril de 2024..

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024 (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR/MPF 28, de 30 de julho de 2024 (PGR-00267587/2024), que regulamenta a atuação dos Grupos de Trabalho no âmbito da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF 252, de 18 de abril de 2024, que fixa, no âmbito do Ministério Público Federal, o limite quantitativo de designação de membros coordenadores e/ou integrantes de grupos de trabalho ou congêneres, comissões e comitês, para os fins da Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 17 de maio de 2023, e da Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, § 2º da Portaria PGR/MPF 252, de 18 de abril de 2024, o qual estabelece que as designações de membros como coordenadores e/ou integrantes de grupos de trabalho ou congêneres, comissões e comitês devem indicar expressamente se haverá ou não impacto financeiro;

CONSIDERANDO as portarias de instituição e alteração de composição do Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos Acordos de Não Persecução Penal: Portaria 5ª CCR/MPF 25, de 18 de junho de 2024 (PGR-00240834/2024), e Portaria 5ª CCR/MPF 36, de 15 de outubro de 2024 (PGR-00415887/2024);

CONSIDERANDO as portarias de instituição e alteração de composição do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência: Portaria 5ª CCR/MPF 27, de 18 de junho de 2024 (PGR-00376788/2023); Portaria 5ª CCR/MPF 30, de 13 de agosto de 2024 (PGR-00317400/2024); Portaria 5ª CCR/MPF 34, de 10 de setembro de 2024 (PGR-00362587/2024) e Portaria 5ª CCR/MPF 2, de 17 de janeiro de 2025 (PGR-00014024/2025);

CONSIDERANDO as portarias de instituição, alteração de composição e prorrogação das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional BNDES: Portaria 5ª CCR/MPF 2, de 02 de março de 2023 (PGR-00079985/2023); Portaria 5ª CCR/MPF 7, de 28 de agosto de 2023 (PGR-00310266/2023); Portaria 5ª CCR/MPF 9, de 18 de setembro de 2023 (PGR-00335702/2023) e Portaria 5ª CCR/MPF 11, de 12 de março de 2025 (PGR-00083404/2025);

CONSIDERANDO as portarias de instituição, alteração de composição e prorrogação das atividades da Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral: Portaria 5ª CCR/MPF 23, de 13 de dezembro de 2023 (PGR-00463680/2023); Portaria 5ª CCR/MPF 05, de 01 de março de 2024 (PGR-00072469/2024) e Portaria 5ª CCR/MPF 08, de 12 de fevereiro de 2025 (PGR-00046977/2025);

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR/MPF 24, de 28 de maio de 2024 (PGR-00206377/2024), que instituiu o Núcleo de Inteligência da 5ª CCR,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria 5ª CCR/MPF 25, de 18 de junho de 2024, que

instituiu o Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos Acordos de Não Persecução Penal, publicada no DMPF-e – EXTRAJUDICIAL em 24 de junho de 2024, página 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

- 1 - Andrey Borges de Mendonça - coordenador (com impacto financeiro);
- 2 - Júlio Carlos Motta Noronha - coordenador 1º adjunto (sem impacto financeiro);
- 3 - Jerusa Burmann Viecili - coordenadora 2º adjunta (sem impacto financeiro);
- 4 - Danilo Pinheiro Dias (sem impacto financeiro);
- 5 - Galtiênio da Cruz Paulino (com impacto financeiro);
- 6 - Januário Paludo (sem impacto financeiro);
- 7 - José Augusto Simões Vagos (sem impacto financeiro);
- 8 - Leandro Musa de Almeida (sem impacto financeiro)".

Art. 2º O art. 2º da Portaria 5ª CCR/MPF 27, de 18 de junho de 2024, que instituiu o Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência, publicada no DMPF-e – EXTRAJUDICIAL em 24 de junho de 2024, página 3, passa a vigorar com a seguinte redação, a contar de 09 de janeiro de 2025:

"Art. 2º .....

- 1- José Roberto Pimenta - coordenador (com impacto financeiro);
- 2 - Sara Moreira de Souza Leite - coordenadora 1º adjunta (com impacto financeiro);
- 3 - Galtiênio da Cruz Paulino - coordenador 2º adjunto (sem impacto financeiro);
- 4 - Luiz Paulo Paciornik Schulman (com impacto financeiro);
- 5 - Helio Telho Corrêa Filho (sem impacto financeiro);
- 6 - Marco Otavio Almeida Mazzoni (com impacto financeiro);
- 7 - Samantha Chantal Dobrowolki (sem impacto financeiro);
- 8 - Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos (sem impacto financeiro)".

Art. 3º O art. 2º da Portaria 5ª CCR/MPF 2, de 02 de março de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional BNDES, publicada no DMPF-e –

EXTRAJUDICIAL em 06 de março de 2023, página 40, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

- 1 - Ivan Cláudio Garcia Marx – MPF (com impacto financeiro);
- 2 - Francisco Guilherme Vollstedt Bastos – MPF (sem impacto financeiro);
- 3 - Andréia Pistono Vitalino – MPF (sem impacto financeiro);
- 4 - Mirella De Carvalho Aguiar - MPF (com impacto financeiro);
- 5 - José Lucas Perroni Kalil – MPF (com impacto financeiro);
- 6 - Marco Aurélio Alves Adão – MPF (sem impacto financeiro);
- 7 - Marinus Eduardo De Vries Marsico – MP/TCU (sem impacto financeiro);
- 8 - Júlio Marcelo De Oliveira – MP/TCU (sem impacto financeiro)".

Art. 4º O art. 2º da Portaria 5ª CCR/MPF 23, de 13 de dezembro de 2023, que instituiu a Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral, publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL em 15 de dezembro de 2023, página 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

- 1 - Silvana Batini Cesar Góes (sem impacto financeiro);
- 2 - Luiz Carlos dos Santos Gonçalves - indicação da Procuradoria-Geral Eleitoral (sem impacto financeiro);
- 3 - Luana Vargas Macedo (sem impacto financeiro);
- 4 - João Paulo Lordelo Guimarães Tavares - indicação da Procuradoria-Geral Eleitoral (sem impacto financeiro)".

Art. 5º O art. 2º da Portaria 5ªCCR/MPF 24, de 28 de maio de 2024, que instituiu o Núcleo de Inteligência da 5ª CCR, publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL em 15 de dezembro de 2023, página 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

- 1 - Uendel Domingues Ugatti, Procurador Regional da República na 3ª Região (com impacto financeiro);
- 2 - Ana Paula Ricardo Montenegro, Secretária Executiva da 5ª CCR;
- 3 - Thanise Maia Alves, Assessora-Chefe de Coordenação da 5ª CCR".

Art. 6º Fica revogada a Portaria 5ª CCR/MPF 15, de 24 de maio de 2024, publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL em 25 de junho de 2024, página 3.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS**

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 5ª CCR/MPF